
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.225, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.487.586,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.487.586,96 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	1.099.621,55
071011545115087552 - SEDOP	0301	449051	689.923,50
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	274.033,91
081012781214998319 - SEEL	0301	449052	179.000,00
261010618115028259 - PMPA	0306	339030	608.080,00
291012678214867430 - SETRAN	0324	444042	1.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	1.916.928,00
301010309114928730 - Defensoria Pública	0301	339014	50.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335041	600.000,00
462021312212978338 - FCP	0661	339039	200.000,00
462021312212978338 - FCP	0661	339093	50.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	150.000,00
901011030215078309 - FES	0349	339040	170.000,00
901011030215078878 - FES	7349	335043	500.000,00
TOTAL			7.487.586,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.896, DE 17/03/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.